



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 17/5/2018, DODF nº 96, de 21/5/2018, p. 14.

PARECER Nº 74/2018-CEDF

Processo nº 00080-00077714/2018-55

Interessado: **Júlia de Abreu Tusi**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Júlia de Abreu Tusi, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 2.953 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Júlia de Abreu Tusi, concluídos em 2017, no(a) Menai High School, em Illawong, Sydney, New South Wales, Comunidade da Austrália, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 15 de maio de 2018.

LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 15/5/2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal